

Lei Municipal nº264, de 29 de setembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Município de Água
Santa e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com o Município de Água Santa, para implantação de poço artesiano.

§ 1º - O objeto do referido convênio visa implantação de
poço artesiano no município de Água Santa com o fornecimento de água para famílias
residentes no Município de Santa Cecília do Sul.

§ 2º - A implantação do poço será realizado pelo Município
de Água Santa.

§ 3º - O Município de Santa Cecília do Sul, em contra
partida, repassará o valor de R\$ 3.000,00, para o município de Água Santa ou
diretamente a empresa fornecedora.

Art. 2º - Para implantação das disposições da presente Lei,
fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito, no valor de até R\$ 3.000,00 (três
mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal.

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam inclusas na
LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 29 de setembro de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretario da Administração